



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano IV | Edição nº 470

Página 1 de 5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	02 E 03
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.....	04 E 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 470

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### LEI Nº 1.883, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

### LEI Nº 1.883, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**“Cria emprego permanente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, o emprego permanente constante da tabela abaixo, regidos pelas normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, que será preenchido com candidato aprovado em concurso público:

Qtde	Denominação	Padrão	Horas Semanais	Salário R\$	Requisitos
01	Assistente Social	C	30	2.295,07	Ensino Superior com Registro no CRES

**Art. 2º.** As atribuições do emprego permanente de Assistente Social são os constantes da tabela abaixo:

Atribuições - Assistente Social
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/estudos sócio-econômicos; trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio-ambiente, trabalho e recursos humanos; conhecer técnicas/instrumentos da área de a pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades; realizar visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação inter-profissional; desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando na esfera pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 470

Página 3 de 5



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

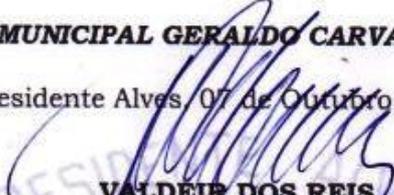
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 07 de Outubro de 2019

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

  
**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Secretário da Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 470

Página 4 de 5

CMDCA

ATOS OFICIAIS

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE ALVES/SP

Criado pela Lei Municipal nº. 1.423 de 15 de março de 2001

#### ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2019, às 08h30min horas, na Câmara Municipal de Presidente Alves, sito na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol II, na cidade de Presidente Alves, aí reunidos os membros da Comissão Especial Eleitoral, constituída por meio da Resolução nº 01, de 05 de Abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Alves, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 396, do dia 11 de abril de 2019, págs. 3 e 4, incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, dando seguimento aos trabalhos e considerando as indicações apresentadas pelo Senhor Prefeito do Município de Presidente Alves conforme solicitadas por meio do ofício nº 13, de 23 de setembro de 2019. Com a presença dos servidores municipais convocados através do Edital de 30/09/2019, com exceção da senhora Elisabete Aparecida Alves Silva, que desistiu devido a um problema particular de última hora e foi substituída pela senhora Margarida da Silva. Sob a presidência do Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, Sérgio Célis da Fonseca, que apresentou os procedimentos que serão adotados durante a votação e apuração das eleições do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023. Antes de encerrar, o senhor Coordenador convidou os demais membros da Comissão para a lacração das urnas que acontecerá no sábado dia 05 de outubro de 2019, com a presença dos candidatos que serão convidados a participar e fiscalizar a devida lacração. O Senhor Presidente Coordenador anunciou que ira publicar a presente ata no Diário Oficial do Município, na próxima segunda feira, dia 07 de outubro de 2019. Nada mais havendo, eu Sérgio Célis da Fonseca, Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**MARCO ANTONIO GARCIA**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

**CÁTIA CRISTINA DE ALMEIDA LAVISO**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

**ALEXANDRE ROBERTO PAULINO**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 470

Página 5 de 5

**CMDCA**

**ATOS OFICIAIS**

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – LACRAÇÃO DAS URNAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE ALVES/SP**  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.423 de 15 de março de 2001

#### ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2019, às 16h00min horas, na Escola Estadual Profª Maria Aparecida Coimbra, sito na Rua Tiradentes, nº 03, Centro, na cidade de Presidente Alves, aí reunidos os membros da Comissão Especial Eleitoral, constituída por meio da Resolução nº 01, de 05 de Abril de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Alves, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 396, do dia 11 de abril de 2019, págs. 3 e 4, incumbida de realizar a lacração das urnas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, contando com a presença do Coordenador Sérgio Célis da Fonseca, do membro da Comissão Marco Antonio Garcia, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Senhora Luciana Evangelista da Silva, da Secretária do CMDCA, Senhora Vaneila da Silva Ferreira, e das candidatas, Senhoras, Fernanda Rodrigues da Silva, Alana Francieli Silva e Clarice Aparecida Lipi Silva. Procedeu-se a verificação interna das urnas, uma por uma, num total de 05 (cinco), constatando-se pelos presentes estarem vazias, procedendo-se em seguida o fechamento e a lacração, com lacre Rasgue e não Rasgue, em papel timbrado do CMDCA de Presidente Alves, assinado na presença de todos pelo Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, Sérgio Célis da Fonseca. Após a lacração, as urnas e cabines de votação foram guardadas na própria escola para o dia seguinte, 06 de outubro de 2019, dia da votação. Nada mais havendo, eu Sérgio Célis da Fonseca, Coordenador da Comissão Especial Eleitoral, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**MARCO ANTONIO GARCIA**  
Membro da Comissão Especial Eleitoral